

COMANDO DO 6.DISTRITO NAVAL

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 62051.000979/2026-15

2. Descrição da necessidade

Com o objetivo de atender às demandas administrativas e operacionais do Gabinete do Comando do 6º Distrito Naval, faz-se necessária a disponibilização de serviço de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 400 Mbps, garantindo conectividade estável, segura e de alta capacidade.

A utilização desse serviço é essencial para o adequado desempenho das atividades institucionais, incluindo comunicação oficial, acesso a sistemas corporativos, troca de informações, videoconferências e demais ferramentas digitais utilizadas no âmbito da Marinha do Brasil.

Dessa forma, a contratação do serviço de internet em fibra óptica visa assegurar a continuidade das operações administrativas do Gabinete do Comando do 6º Distrito Naval, mantendo a eficiência, a confiabilidade das comunicações e a adequada utilização das tecnologias de informação necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO LOCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Douglas Cortez Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de serviço de acesso à internet dedicado por meio de fibra óptica, atendendo integralmente às necessidades operacionais do Gabinete do Comando do 6º Distrito Naval, com observância aos requisitos técnicos, operacionais e de desempenho a seguir estabelecidos.

A solução deverá prever, no mínimo:

- Fornecimento de link de internet com velocidade mínima garantida (banda dedicada), simétrica ou conforme especificado no Termo de Referência, sem compartilhamento de banda (full duplex), assegurando desempenho constante;
- Alta disponibilidade e estabilidade da conexão, compatível com o uso corporativo e aplicações críticas;
- Implementação de infraestrutura completa até o ponto de entrega (CPE), incluindo equipamentos, cabeamento, conversores ópticos e demais insumos necessários;
- Instalação, ativação, configuração e testes de aceitação, garantindo a plena operação do serviço desde o início da vigência contratual;
- Disponibilização de endereçamento IP válido, quando aplicável, e suporte a protocolos necessários à operação da rede institucional;
- Fornecimento de ferramentas ou relatórios de monitoramento, que permitam à Administração acompanhar o desempenho do serviço.

A contratada será integralmente responsável pela implantação, operação e manutenção da solução, devendo garantir a continuidade, confiabilidade e segurança do serviço durante todo o período contratual.

Adicionalmente, deverão ser observados os seguintes critérios mínimos de desempenho (Acordo de Nível de Serviço – SLA / IMR):

1. Disponibilidade do Link

- Objetivo: Garantir a disponibilidade contínua do serviço de acesso à internet;
- Meta: Disponibilidade mínima de 99% ao mês;
- Forma de aferição: Relatórios mensais de monitoramento da rede, auditáveis pela Administração;
- Periodicidade: Mensal.

2. Tempo de Restabelecimento (MTTR)

- Objetivo: Garantir a rápida solução de falhas e indisponibilidades;
- Meta: Restabelecimento do serviço em até 4 (quatro) horas após a abertura do chamado;
- Forma de aferição: Registros de chamados técnicos e logs de atendimento;
- Periodicidade: Por ocorrência.

3. Tempo de Atendimento Inicial

- Objetivo: Garantir agilidade no início do atendimento às ocorrências;
- Meta: Atendimento inicial em até 30 (trinta) minutos após a abertura do chamado;
- Forma de aferição: Registros de chamados e sistema de atendimento da contratada;
- Periodicidade: Por ocorrência.

4. Qualidade da Conexão

- Objetivo: Garantir estabilidade, desempenho e integridade do tráfego de dados;
- Metas:
 - Latência compatível com padrões nacionais (a ser definida conforme rota);
 - Perda de pacotes inferior a 2%;
 - Jitter dentro de níveis aceitáveis para aplicações críticas;
- Forma de aferição: Ferramentas de monitoramento de rede e medições periódicas;
- Periodicidade: Contínua.

5. Suporte Técnico

- Objetivo: Garantir suporte contínuo e especializado;
- Meta: Disponibilidade de suporte técnico em regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- Forma de aferição: Escala de atendimento, registros de chamados e canais disponibilizados;
- Periodicidade: Permanente.

O não atendimento aos níveis de serviço estabelecidos implicará a aplicação dos ajustes previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), podendo ensejar glosas, penalidades ou outras sanções contratuais.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, considerando as especificidades do serviço de internet via fibra óptica, foi realizada pesquisa diretamente com fornecedores que prestam esse tipo de serviço, por meio de solicitação de orçamentos.

A opção por essa forma de pesquisa deve-se à necessidade de obter valores atualizados e compatíveis com a realidade do mercado local, bem como identificar empresas com capacidade técnica para atender às condições de fornecimento do serviço.

Assim, o principal método utilizado para a estimativa de preços foi a coleta de orçamentos diretamente junto a fornecedores do serviço, garantindo maior aderência às condições reais de prestação, conforme práticas adotadas para contratações de serviços de telecomunicações.

No Termo de Referência foi discriminado o valor médio estimado do item aplicado na contratação. Vale ressaltar que se trata de item comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, em sua forma eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de serviço continuado de acesso à internet, com garantia de desempenho, estabilidade, suporte técnico permanente e características gerais e específicas usuais no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Dispensa Eletrônica.

A intenção desta instituição é que, após concluída a licitação, a equipe do Gabinete do Comando do 6º Distrito Naval tenha a capacidade de avaliar a viabilidade do serviço de link de internet via fibra óptica, garantindo, posteriormente, a contratação definitiva do provimento de conectividade de alta velocidade para o sistema em operação.

Diante do recurso orçamentário disponível, a contratação deste serviço é economicamente viável e tecnicamente necessária para assegurar a manutenção evolutiva e a eficiência das operações. O serviço permitirá redução de custos relacionados a falhas de comunicação, tornando-se, assim, uma adição estratégica e valiosa para o sistema.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para o item da licitação foi levantada conforme demanda para atender os requisitos mínimos ambientais e técnicos estabelecidos pelos operadores, e viabilizar um ambiente produtivo, permitindo a integração similar àquela que será necessária.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.791,20

Valor (R\$): 8.791,20 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

O valor estimado de R\$ 8.791,20 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) é o preço médio informado no Mapa Comparativo de Preços, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, a partir da realização de pesquisa de preços a outros contratos e junto a empresas especializadas, conforme inciso IV, do Art. 5º, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução adotada foi a de não parcelamento do objeto, considerando que a contratação se refere a um único item, cujo fornecimento deve ocorrer de forma integrada para garantir a adequada execução do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes atualmente, ou no passado, no Comando do 6º Distrito Naval com a atual pretensão contratual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O atual processo licitatório faz parte do planejamento de licitações do Comando do 6º Distrito Naval, com previsão de publicação do processo para maio de 2026, conforme calendário de licitações deste Comando. Sua importância é justificada na necessidade para o pronto atendimento de serviços da Marinha do Brasil.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de link de internet via fibra óptica proporcionará maior estabilidade, velocidade e segurança na transmissão de dados, garantindo melhor desempenho das atividades administrativas e operacionais realizadas no Gabinete do Comando do 6º Distrito Naval. Além disso, possibilitará maior confiabilidade na comunicação institucional, acesso eficiente aos sistemas corporativos e suporte adequado às demandas tecnológicas da organização, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Para a execução da contratação/obtenção deverão ser adotadas medidas no campo do pessoal e material da organização.

No campo de pessoal, será necessário denominar fiscais e gestores, responsáveis por acompanhar a execução do objeto contratado, garantindo assim que o contrato obedeça aos princípios da administração pública. Vale ressaltar que o Comando do 6º Distrito Naval possui pessoas (servidores e militares) capacitadas em fiscalização de contratos.

No campo material, deverá ser determinado o local de instalação do serviço, de forma que este seja condicionado adequadamente, garantindo a integridade do mesmo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este estudo de viabilidade para manutenção evolutiva é viável e necessário porque reduz incertezas, controla custos e riscos, e garante que os investimentos em melhorias sejam justificáveis e alinhados com as necessidades técnicas e estratégicas da organização.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONALDO JOSE FONTOURA DIAS

Responsável pela contratação direta

RAFAEL LOPES OLIVEIRA

Autoridade competente

